

COTAÇÃO Nº 09/2025 – “Contratação de consultoria especializada para implantação do produto Clock In e Licenciamento de uso no sistema Protheus release 12.1.2310”

São Paulo, 07 de fevereiro de 2025.

Prezada(o) Senhor(a),

CARTA CONVITE

A Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça da Luz, nº 2, Bom Retiro, CEP 01120-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.290.846/0001-82, convida vossa(s) Senhoria(s) a apresentar proposta para contratação de consultoria especializada para implantação do produto Clock In e Licenciamento de uso no sistema Protheus release 12.1.2310”, mencionados na presente Carta Convite (“Carta”) e seus anexos.

I. JUSTIFICATIVA

A APAC tem por objetivo a efetivação de atividades de natureza cultural, consubstanciadas na colaboração técnica, material e financeira que garanta a preservação e a conservação do acervo artístico e divulgação da Pinacoteca do Estado de São Paulo (“Pinacoteca”) e do Memorial da Resistência de São Paulo como centros de referência de atividades e pesquisa de caráter cívico, educacional, artístico e cultural, objetivando, no cumprimento de sua atuação, o apoio ao funcionamento da Pinacoteca e do Memorial da Resistência.

No âmbito de suas atividades estatutárias a APAC tem contrato com o Estado de São Paulo nº 05/2023, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Economia e Indústria Criativa, o qual tem por objeto a contratação de consultoria especializada para implantação do produto Clock In e Licenciamento de uso no sistema Protheus release 12.1.2310.

II. OBJETO

II.1. O objeto do presente Convite consiste na escolha da proposta mais vantajosa para a APAC, seguindo artigo 6 de nosso regulamento de compras [APAC – Regulamento de Compras \(apacsp.org.br\)](http://apacsp.org.br),

III. ENTREGA DAS PROPOSTAS

III.1. As propostas deverão ser entregues por e-mail, no endereço compras@pinacoteca.org.br, com a identificação “Cotação 06/2025° “Contratação de consultoria especializada para implantação do produto Clock In e Licenciamento de uso no sistema Protheus release 12.1.2310”, no dia 27 de fevereiro de 2025, até às 18h.

IV. PRAZO DE VIGÊNCIA

IV.1. O Contrato celebrado em decorrência deste Convite terá prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2025.

V. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

V.1. Para participar do certame objeto do presente Convite, os interessados deverão encaminhar proposta (“Proposta”), da qual deverá constar, pelo menos, as seguintes informações:

- (i) Nome e qualificação completa da empresa, endereço e telefone para contato;
- (ii) Relação de todos os sócios e administradores;

V.2. Além da proposta, os interessados deverão encaminhar, na mesma proposta, os seguintes documentos:

- (i) Cópia do cartão de CNPJ, comprovante de Inscrição estadual e municipal, se houver, bem como cópia do contrato social e alterações posteriores;
- (ii) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- (iii) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários – CND;
- (iv) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado;
- (v) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura;

V.3. Não serão aceitos protocolos, bem como não serão atendidos pedidos de juntada de documentos, posteriormente à entrega do orçamento.

VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

VI.1. Os resultados serão divulgados mediante publicação no site da APAC: <https://apacsp.org.br/compras-e-contratacoes/compras-e-cotacoes/resultados/>

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

VII.1. Não será admitida a participação de empresas:

- a. suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- b. declaradas inidôneas;
- c. que possuam qualquer débito ou pendência junto à APAC ou à Administração Pública;
- d. que estiverem sob regime de falência ou concordata;
- e. que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam consanguíneas ou parentes até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, diretores, conselheiros e funcionários da APAC.
- f. localizadas fora da cidade de São Paulo ou região da Grande São Paulo, por questões logísticas

VII.2. Serão liminarmente desclassificadas as propostas que:

- a. não obedecerem às exigências deste Convite;
- b. contiverem emendas, borrões ou rasura em qualquer lugar essencial ou que encerrem condições tidas como essenciais, escritas à margem ou fora do seu corpo;
- c. contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.

VII.3. Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito desta Carta Convite serão prestados exclusivamente por escrito, pelo e-mail compras@pinacoteca.org.br e a solicitação de informações não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.

VII.4. A presente Carta Convite não obriga a APAC, sob qualquer forma, a assinar o respectivo Contrato com o concorrente selecionado nos termos deste Convite, sendo facultado à APAC revogar o presente convite/certame, a qualquer tempo, inclusive antes da assinatura do Contrato, por fundado motivo, obrigando-se, neste caso, a cientificar os interessados mediante o envio de notificação.

Atenciosamente,

ASSOCIAÇÃO PINACOTECA ARTE E CULTURA – APAC

ANEXO I

Prestação de Serviços para Implantação e Licenciamento do Clockin - TOTVS Protheus Release 12.1.2310

Objeto:

Contratação de empresa especializada em implantação, suporte e treinamento de sistemas de gestão empresarial (ERP), para implementação da solução Clockin da TOTVS, abrangendo os seguintes serviços:

1. Licenciamento do Clockin

- Fornecimento de licenças para marcação de ponto, contemplando um total de 300 funcionários.
- Garantia de suporte técnico e atualização da solução pelo período de vigência do contrato.

2. Implantação da Solução Clockin

- Configuração e parametrização do sistema Clockin de acordo com as regras de controle de ponto da organização.
- Integração do Clockin com o ERP Protheus, garantindo a correta sincronização dos registros de ponto.
- Testes e validação do funcionamento da solução antes da entrada em produção.

3. Treinamento da Equipe de RH

- Capacitação dos colaboradores do RH no uso da ferramenta, contemplando:
- Cadastro e gestão de funcionários no sistema.
- Consulta e tratamento de marcações de ponto.
- Geração de relatórios e exportação de dados para fechamento de folha.
- Administração de regras de controle de jornada, como horas extras e banco de horas.
- Disponibilização de material didático e suporte técnico durante o período de adaptação.

4. Suporte Técnico e Acompanhamento Pós-Implantação

- Disponibilização de suporte para resolução de dúvidas e ajustes iniciais durante um

período de estabilização da solução.

- Atendimento remoto para suporte técnico e correção de eventuais problemas na operação do sistema.